PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

LEI Nº 3.548

DÁ NOVA DENOMINAÇÃO AO BAIRRO IMACULADA CONCEIÇÃO III

O Povo do Município de Varginha, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei,

Art. 1º O atual Bairro Imaculada Conceição III, também conhecido como Bairro dos Funcionários da Prefeitura, passa a denominar-se :

"BAIRRO PRIMAVERA"

Art. 2º A área remanescente da Gleba total, que corresponde a 49.025,00m² (quarenta e nove mil e vinte e cinco metros quadrados), também de propriedade do Município, passará a ter a mesma denominação.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Varginha, 18 de outubro de 2001; 119º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

MAURO TADEU TEIXEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PAULA ANDRÉA DIRENE RIBEIRO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO